



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

LEI Nº 3325

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

“Altera Dispositivo do Plano Plurianual de Ação Governamental 2018-2021”

Art. 1º Ficam Alterados os Anexos I – Financiamento dos Programas Governamentais, III – Ações e Unidades Executoras e IV – Estrutura administrativa, que constam no Plano Plurianual de Ação Governamental 2018 –2021, aprovado pela Lei nº 3197 de 24 de julho de 2017, na forma dos anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020.

Itajubá, 18 de julho de 2019, 200º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo